



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2017

“Altera o Artigo 53 do Projeto de Lei Complementar nº 11/2017”

EMENDA SUBSTITUTIVA:

O Artigo 53 do Projeto de Lei Complementar nº 11/2017, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 53 (...).

“Inicia-se no ponto 01 (E=247.261,867– N=7.484.046,286), localizado no cruzamento da Rodovia dos Bandeirantes (SP-348) com o Rio Piracicaba; daí segue pelo referido Rio em sua margem direita no sentido montante numa distância de 5.033,73 metros até o ponto 02 (E=250.585,595 – N=7.486.439,029), localizado no cruzamento da Rodovia Luiz Ometo (SP-306) com o Rio Piracicaba, Ponte do Funil; daí segue novamente pela margem direita do referido Rio no sentido montante numa distância de 3.124,40 metros até o ponto 03 (E=253.319,487 - N=7.486.536,917), localizado no encontro com o Córrego do Barroco; daí segue ainda pelo Rio Piracicaba numa distância de 2.016,27 metros até encontrar o ponto 04 (E=254.750,412 – N=7.487.860,962, localizado no encontro com o Córrego Sossego; daí deflete à direita e segue pelo referido córrego numa distância de 2.366,54 metros até encontrar o ponto 04A (E= 256.428,337 – N= 7.486.589,015) localizado na Estrada da Balsa; daí deflete à direita e segue pela referida Estrada numa distância de 123,37 metros onde encontra o ponto 05 (E=256.530,455 - N=7.486.519,785) junto ao marco (IGG nº 01); daí deflete à direita e segue pela Avenida da Amizade (Divisa Intermunicipal) contornando o Jardim Parque Planalto numa distância de 736,35 metros, onde encontra o ponto 06 (E=257.123,416 - N=7.486.113,260); daí deflete à direita e segue pela referida Avenida (Divisa Intermunicipal) contornando os Loteamentos Jardim Parque Planalto e Jardim Santa Rosa II, numa distância de 198,91 metros até o ponto 07 (E=257.024,560 - N=7.485.940,652); daí deflete à esquerda e segue pela referida Avenida (Divisa Intermunicipal) contornando os Loteamentos Jardim Santa Rosa II, Jardim Europa I, Jardim Ferrarezi e Jardim das Palmeiras numa distância de 1.600,11 metros até o ponto 08 (E=257.635,514 - N=7.484.462,672); daí deflete à direita e deixa a Avenida da Amizade e segue pela Divisa Intermunicipal contornando parte do Loteamento Jardim Dainese numa distância de 683,20 metros até o ponto 09 (E=258.136,250 -



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

N=7.483.997,887); daí deflete à direita e segue pela Rua São Thiago (Divisa Intermunicipal) contornando parte do Loteamento Jardim Dainese numa distância de 397,01 metros até o ponto 10 (E=257.976,571 - N=7.483.642,101); daí deflete à esquerda e segue pela Rua Itapira (Divisa Intermunicipal) contornando os Loteamentos Jardim Adélia, Jardim Santa Rosa I e Jardim Turmalinas numa distância de 407,05 metros até o ponto 11 (E=258.237,841 - N=7.483.329,968); daí deflete à direita e segue pela Rua Turmalinas contornando parte do Loteamento Jardim Turmalinas, numa distância de 200,49 metros até o ponto 12 (E=258.119,499 - N=7.483.168,134); daí deflete à esquerda e segue pela Rua do Cimento contornando parte do Loteamento Pérola Industrial numa distância de 68,05 metros até o ponto 13 (E=258.167,653 - N=7.483.120,050); daí deflete à direita e segue pela Rua Siderita contornando parte do Loteamento Pérola Industrial numa distância de 296,49 metros até o ponto 14 (E=258.096,169 - N=7.482.832,306) junto ao marco (IGG-08) localizado na Avenida Santa Bárbara; daí deflete à direita e segue pela Avenida Santa Bárbara numa distância de 796,17 metros até o ponto 15 (E=257.325,945 - N=7.482.630,690) junto ao marco (IGG-09); daí deflete à esquerda e segue pela (Divisa Intermunicipal) contornando os Loteamentos Jardim Molon, Molon IV e o Jardim Pântano numa distância de 1.647,83 metros, passando pelos pontos 15 ao 16, do 16 ao 17, do 17 ao 18, do 18 ao 19, do 19 ao 20, do 20 ao 21, do 21 ao 22, do 22 ao 23, do 23 ao 24, do 24 ao 25, do 25 ao 26, do 26 ao 27, do 27 ao 28, do 28 ao 29 (E=257.553,563 - N=7.481.252,092); daí deflete à esquerda e segue pela Rua Nazaré Paulista, contornando os Loteamentos Jardim Amélia e Jardim Brasília, passando sobre a Rodovia Luiz de Queiroz (SP-304) numa distância de 826,59 metros até o ponto 30 (E=257.633,478 - N=7.480.429,371); daí deflete à esquerda e segue pela Rua Jorge Júlio numa distância de 80,54 metros até o ponto 31 (E=257.714,001 - N=7.480.430,993) junto ao marco IGG-12; daí deflete à direita e segue pela (Divisa Intermunicipal) numa distância de 2.144,04 metros, até o encontro com os trilhos da FERROBAN próximos a Estação Cillos, onde encontra o ponto 32 (E=258.584,443 - N=7.478.471,591); daí deflete à direita seguindo ainda pela (Divisa Intermunicipal) numa distância de 783,53 metros, onde encontra o ponto 32a (E=258.555,052 - N=7.477.638,141), daí deflete à direita e segue numa distância de 404,81 metros, onde encontra o ponto 32b (E=258.176,767 - N=7.477.782,267), daí deflete e segue numa distância de 432,15 metros, onde encontra a confluência da Estrada para a Usina Cillos e a Estrada SBO 120 – Estrada Antonio Prado, localizado no ponto 32c (E=257.862,026 - N=7.478.078,402), daí deflete à esquerda seguindo pela Estrada para a Usina Cillos numa distância de 665,83 metros, onde encontra o ponto 32d (E=257.215,305 - N=7.477.920,045), daí deflete à direita seguindo pela Estrada para a Usina Cillos numa distância de 806,36 metros, onde encontra o ponto 33 (E=256.410,548 - N=7.477.970,908), daí deflete à direita deixando a Estrada para a Usina Cillos numa distância de 343,71 metros, onde encontra o ponto 34 (E=256.497,102 - N=7.478.303,537), ponto localizado no eixo do Córrego Cillos; daí deflete à esquerda e segue pelo Córrego Cillos, sentido jusante, numa distância de 2.485,98 metros até o ponto



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

35 (E=254.218,534 - N= 7.478.925,786), ponto localizado da divisa do Loteamento Recreio Alvorada; daí deflete à esquerda e segue pela divisa do loteamento 396,47 metros até o ponto 36 (E=254.044,788 - N= 7.478.569,470); daí deflete à direita e segue pela Rua Francisco de Cillo contornando parte do Loteamento Recreio Alvorada, numa distância de 486,82 metros até o ponto 37 (E=253.598,201- N=7.478.455,814); daí deflete à direita e segue pela Estrada dos Confederados numa distância de 187,27 metros até o ponto 38 (E=253.488,994 - N=7.478.608,499); daí deflete à esquerda e segue contornando parte do Loteamento Jardim Santa Alice, numa distância de 537,38 metros até o ponto 39 (E=252.952,851 - N=7.478.572,054) junto ao eixo do Ribeirão dos Toledos; daí segue pelo eixo do referido Ribeirão no sentido montante numa distância de 2.873,21 metros passando sob a Rodovia dos Bandeirantes (SP-348) até o ponto 40 (E=252.828,909 - N=7.476.597,563), localizado no cruzamento com o Córrego Toledinho; daí deflete à direita deixando o referido Ribeirão e segue pelo Córrego Toledinho sentido montante numa distância de 2.021,16 metros passando sobre a Estrada que dá acesso ao Bairro Areia Branca até o ponto 41 (E=250.944,156 - N=7.475.967,529), localizado no fundo do Loteamento Recanto das Andorinhas; daí deflete à direita e segue numa distância de 910,21 metros até o ponto 41A (E=250.060,083 - N=7.476.187,909); daí deflete à direita e segue numa distância de 1.024,07 metros passando pela rodovia Comendador Américo Emilio Romi (SP-306) e o Córrego Araçariguama até o ponto 42 (E=249.183,397 - N=7.476.717,185); daí deflete à direita e segue numa distância 1.512,80 metros passando pelo córrego Araçariguama até o ponto 43 (E=249.819,225 - N=7.478.088,508); daí deflete à esquerda e segue numa distância de 1.205,43 metros passando sobre a estrada Usina Azanha até o ponto 44 (E=248.795,114 - N=7.478.724,318); daí deflete à esquerda e segue numa distância de 1.976,39 metros passando pela Estrada Romi e Estrada Usina Furlan até o ponto 45 (E=246.830,399 - N=7.478.938,819); daí deflete á direita e segue numa distância de 1.640,17 metros até o ponto 46 (E=246.884,665 - N=7.480.577,835), situado no bairro Chácaras Hélico, passando pela Estrada Usina Furlan; daí deflete à esquerda e segue numa distância 308,30 metros contornando o bairro Chácaras Hélico até o ponto 47 (E=246.622,663 - N=7.480.733,934); daí deflete à direita e segue numa distância de 345,28 metros até o ponto 48 (E=246.741,213 - N=7.481.047,487) localizado na Rodovia Luiz de Queiroz (SP-304); daí deflete à esquerda e segue pelo Córrego Alambari sentido jusante numa distância de 947,71 metros até o ponto 49 (E= 246.205,684 - N=7.481.672,992); daí deflete à esquerda e segue ainda pelo referido córrego, agora contornando o Bairro Vale das Cigarras numa distância de 1.391,53 metros até o ponto 50 (E=245.540,685 - N=7.482.778,954); daí deflete à esquerda e segue pela linha férrea FERROBAN, sentido Santa Barbara d'Oeste - Piracicaba, numa distância de 855,46 metros até o ponto 51 (E=244.765,382 - N=7.482.536,539); daí deflete à direita e segue por um córrego ali existente numa distância de 208,98 metros até o ponto 52 (E=244.680,974 - N=7.482.727,715), localizado na Rodovia Margarida da Graça Martins (SP-135); daí deflete à esquerda e segue numa



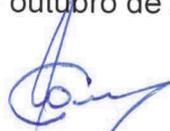
Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

distância de 808,57 metros pela Rodovia Margarida da Graça Martins (SP-135) sentido Santa Bárbara d'Oeste - Piracicaba até o ponto 53 (E=243.928,056 – N=7.482.653,331); daí deflete à direita e segue numa distância de 739,19 metros contornando o bairro Cruzeiro do Sul até o ponto 54 (E=243.902,091 – N= 7.483.366,921) localizado na Faixa de Alta Tensão da CPFL ; daí deflete à esquerda e segue numa distância de 1.322,00 metros contornando o bairro Chácaras Pinheirinho até o ponto 55 (E=242.723,584 – N=7.483.031,911); daí deflete à direita e segue numa distância de 576,13 metros até o ponto 56 (E=242.307,867 – N=7.483.430,794) localizado no Córrego da Balsa, divisa de município com Piracicaba; daí deflete à direita e segue pelo Córrego da Balsa sentido jusante numa distância de 2.619,40 metros até o ponto 57 (E=244.288,858 – N=7.484.876,364), localizado no Rio Piracicaba; daí deflete à direita e segue pela margem direita do Rio Piracicaba sentido montante numa distância de 4.703,41 metros até o ponto 01, ponto inicial desta descrição.”
(NR)

Sala de Reuniões da Comissão, em 26 de outubro de 2017.


JOEL CARDOSO
- Relator -


CELSO LUCATTI CARNEIRO
- Membro -


CLAUDIO PERESSIM
- Presidente -

CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE

PROTÓCOLO
12937/2017

DATA: 26/10/2017
HORA: 10:01



Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Complementar
Autoria: COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA
Assunto: Altera o Artigo 53 do Projeto
de Lei Complementar nº 11/2017.

Chave: F30C3



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

JUSTIFICATIVA

Apresentamos a referida Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei Complementar nº 11/2017, visando alterar o artigo 53 do referido Projeto de Lei Complementar.

Tal alteração, em resumo, pretende estimular o desenvolvimento da cidade em direção à área atualmente conurbada com os municípios vizinhos, em bairros que possuem grande desenvolvimento econômico e social que, todavia, ainda estão zona rural.

Além disso, é área muito próxima de duas faculdades, distrito industrial, além de toda infraestrutura para educação, saúde e condomínio residencial.

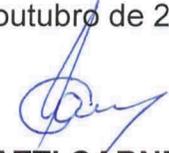
Desse modo, diante da situação específica retro referida, a alteração promoverá uma integração de áreas urbanizadas, de forma equilibrada e que melhor atende o interesse público e social.

Contamos, uma vez mais, com a compreensão dos nobres Edis na aprovação da proposta.

Sala de Reuniões da Comissão, em 26 de outubro de 2017.


JOEL CARDOSO

- Relator -


CELSO LUCATTI CARNEIRO

- Membro -


CLAUDIO PERESSIM

- Presidente -